



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

N.º

DECRETO LEGISLATIVO Nº 206, DE 20 DE OUTUBRO DE 1992.

(Dispõe sobre a aprovação das contas da Câmara Municipal de Sorocaba, referentes ao exercício de 1989).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei decreta:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas da Câmara Municipal de Sorocaba, referentes ao exercício de 1989.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 20 DE OUTUBRO DE 1992.

CLÁUDIO GÂMBARO

Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

ANDRÉ JOSÉ VALARELLI

Secretário da Câmara